



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2136, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DE 5.500,00
	003	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE	
08.244.1103.2065		Programa Crescer em Família	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
	879	Convênio Estadual – SEDS-/CEDCA/FIA – nº 130/2015	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
879	Convênio Estadual – SEDS-/CEDCA/FIA – nº 130/2015	5.500,00

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 2068/2017 – Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 2079/2017 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito